



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 59 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1951.

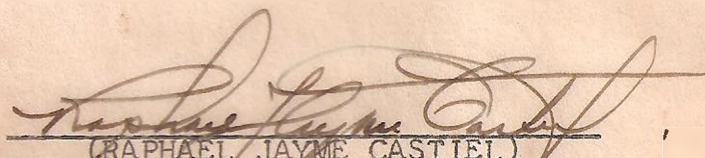
Declara em comisso e incorpora ao Patrimonio Municipal o lote de terras nº 5 da quadra nº 62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que dispõem os processos 944 e 984, de 23.10 e 3.11.51, respectivamente, decreta:

Art. 1º - Fica declarado em comisso e, consequentemente, incorporado ao Patrimonio Municipal o lote de terras nº 5 da quadra nº 62, de acôrdo com o artigo 6º, da lei nº 13, de 27 de novembro de 1915.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 10 de novembro de 1951.


(RAPHAEL JAYME CASTIEL)
Prefeito Municipal